

LEI N° 4.733, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Denomina Rua Egídio Antonio Celano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Egídio Antonio Celano a atual Rua C do Loteamento Vista Alegre, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Egídio Antonio Celano

- Cidadão Prestante –

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2012, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS

Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo